

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 7.419, DE 2006, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA A LEI Nº 9.656, DE 3 DE JUNHO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE OS PLANOS E SEGUROS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE", E APENSADOS**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2017**

**(Da Sr. Rogério Marinho)**

Requer a realização de Audiência Pública para discussão dos temas constantes do Projeto de Lei nº 7.419, de 2006, e apensados com a presença de: Representante do Ministério da Saúde; Representante da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS; Representante do Conselho Federal de Medicina - CFM; Representante da Associação de Defesa dos Usuários de Seguros, Planos e Sistemas de Saúde - ADUSEPS; Representante da Associação Brasileira de Planos de Saúde - ABRAMGE.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública para a discussão dos temas constantes do Projeto de Lei nº 7.419, de 2006, e apensados. Para tanto, sugiro que sejam convidados:

- Representante do Ministério da Saúde;
- Representante da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS;
- Representante do Conselho Federal de Medicina - CFM;

- Representante da Associação de Defesa dos Usuários de Seguros, Planos e Sistemas de Saúde - ADUSEPS;

- Representante da Associação Brasileira de Planos de Saúde - ABRAMGE.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Os representantes do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Saúde Suplementar poderão trazer aos Nobres Deputados informações institucionais relacionadas aos Planos de Saúde e sugerir mudanças na Lei.

A ANS, especificamente, tem como missão promover a defesa do interesse público na assistência suplementar à saúde, regular as operadoras setoriais e contribuir para o desenvolvimento das ações de saúde no País. Por isso, sua contribuição é fundamental para as decisões deste Colegiado.

O Conselho Federal de Medicina, como fiscalizador e normatizador da prática médica, também tem de ser ouvido, para que possa expor as suas observações em relação à Lei a partir do enfoque do profissional de saúde.

O representante da Associação de Defesa dos Usuários de Seguros, Planos e Sistemas de Saúde, por sua vez, assim como o da Idec, poderá expor as demandas dos consumidores, que muitas vezes são prejudicados na relação com as grandes operadoras.

O representante da Associação Brasileira de Planos de Saúde, por fim, demonstrará as questões das instituições que abarca e proporá as modificações legislativas pertinentes ao grupo que representa.

Com a contribuição dos representantes dessas instituições, poderemos obter conhecimento para a decisão balizada quanto à aprovação ou

rejeição dos projetos em análise nesta Comissão.

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Requerimento

Sala da Comissão, em        de        de 2017.

Deputado Rogério Marinho